



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara

Ofício n. 14259/2021 - SEC/1ª Câmara

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2021.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que a Diretoria de Controle Externo dos Municípios, no exercício da competência que lhe foi delegada (Portaria n. 01/2021) pelo Conselheiro Gilberto Diniz, Relator do processo autuado sob o n. 1101624 – Representação, determinou a intimação de V. Exa., para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, encaminhe a este Tribunal as informações ou documentos indicados na determinação de peça 17 do processo, cópia anexa.

Informo-lhe que o descumprimento dessa determinação, no prazo fixado, poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar n. 102/2008.

Nos termos da Portaria PRES. n. 46/2020, as defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos, relativos a processos físicos e eletrônicos, deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal. Caso V. Sa. não possua dispositivo de assinatura eletrônica (token), deverá encaminhar o documento por meio do e-mail protocolo@tce.mg.gov.br. Em ambas situações, fica dispensado o envio dos originais

Solicito-lhe que, ao enviar a documentação, V. Exa. informe o número deste ofício e do processo.

Atenciosamente,

Maria Valéria Menezes de Oliveira
Diretora
Secretaria da Primeira Câmara
(assinado digitalmente)

Excelentíssimo Senhor
Elias Diniz
Prefeito Municipal de Pará de Minas
dt

COMUNICADO IMPORTANTE

As **intimações** referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br